

**LEI Nº 542 DE 29 DE MAIO DE 1998.**

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o limite que menciona ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de maio de 1998.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES**  
Procurador Jurídico

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Secretário de Fazenda

Continuação da Lei nº 542 de 29 de maio de 1998.

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Interino

**WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA**  
Secretário de Saúde

**ALESSANDRO GUERRA FERREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**JOSÉ DE ABREU**  
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 29 de maio de 1998.

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete

Anexo a Lei nº 542 de 29 de maio de 1998.

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b><i>SECRETARIA DE FAZENDA</i></b>		
2003.03080241.004	3132-00	7.000,00
2003.03080312.014	3132-00	6.000,00
<b><i>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</i></b>		
2004.08421882.017	3111-00	71.000,00
2004.08421882.018	3120-00	40.000,00
2004.08472392.023	3132-00	20.000,00
<b><i>SECRETARIA DE SAÚDE</i></b>		
2006.13754282.034	3111-00	20.000,00
2006.13754282.034	4120-00	45.000,00
2006.15824922.007	3113-00	2.000,00
<b><i>SECRETARIA DE OBRAS</i></b>		
2007.03070251.011	4110-00	18.000,00
2007.10603272.036	3132-00	32.000,00
2007.10603281.017	4110-00	10.000,00
2007.10603281.017	4110-01	22.000,00
2007.16070212.037	3120-01	10.000,00
2007.16070212.037	4120-00	16.000,00
2007.16070212.037	4120-01	118.000,00
2007.16070212.038	3132-01	10.000,00
2007.16885341.020	4110-00	5.000,00
2007.16915751.021	4110-00	5.000,00
<b><i>DAAE</i></b>		
2008.13760212.041	3111-00	30.000,00
2008.15824922.007	3113-00	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>490.000,00</b>